

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

22 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227415

M. J. PINTO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 927/951130; identificação de pessoa colectiva n.º 503538582; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/990430.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

30 de Abril de 1999. — A Conservadora, *Ana Paula Malhão Saraiva Esteves*.

3000227712

MONI — FÁBRICA DE CALÇADO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3843/930727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/930727.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi constituída entre Armando Pereira Moreira e mulher, Irene da Silva Pinho Moreira, casados no regime da comunhão geral de bens, e Mónica Alexandra de Pinho Moreira, solteira, maior, a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação MONI — Fábrica de Calçado, L.^{da}, e terá a sua sede na Rua do Padre João Gomes Rebelo, da freguesia de Arrifana, deste concelho.

2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado em couro e pele.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 500 000\$, dividido em três quotas, uma de 300 000\$, pertencente à sócia Mónica Alexandra de Pinho Moreira, e duas de 100 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Armando Pereira Moreira e Irene da Silva Pinho Moreira.

4.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante igual ao capital social.

5.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a Mónica Alexandra de Pinho Moreira e Armando Pereira Moreira, que desde já são nomeados gerentes.

1 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

2 — Em ampliação da esfera normal de sua competência, o gerente poderá comprar ou vender viaturas automóveis.

6.º

Os lucros de cada exercício têm a aplicação que os sócios deliberarem, ressalvadas as limitações decorrentes de disposições legais imperativas.

7.º

As assembleias gerais, para as quais a lei não preveja outros prazos e formalidades são convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com 15 dias de antecedência.

8.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, incluindo a escritura, registos e despesas inerentes são da responsabilidade da sociedade.

Conferida está conforme.

26 de Junho de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132138

MONTEIRO & GOMES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 409/19610615; identificação de pessoa colectiva n.º 500196230; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/980925.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

11 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227408

MORGADO & TEIXEIRA — METALOMECÂNICA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1978/19870805; identificação de pessoa colectiva n.º 501862927; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/990430.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

13 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227667

MOSTARDINHA, PEREIRA & SILVA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 314/480729; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 54/961029.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

19 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126943

MOTORTODI — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5261/990608; identificação de pessoa colectiva n.º 504475797; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/990608.

Certifico que:

1) Carholding — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.;
2) Rui Manuel Ribeiro da Silva, casado com Anabela de Fátima Rangel Nóbrega da Silva na comunhão de adquiridos, Rua de São Romão, 6, Algueirão, Mem Martins, Sintra;

3) Raul Manuel Feijão Malaca, solteiro, maior, Quinta da Penha Longa, Aldeamento C, 38, Estrada da Lagoa Azul, Sintra;

4) Sefarim José Guerreiro da Costa, casado com Fernanda Madalena de Abreu Costa na comunhão de adquiridos, Rua de Gonçalves Correia, 12, Albarraque, Rio de Mouro, Sintra,

constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade adopta a firma MOTORTODI — Comércio de Automóveis, L.^{da}

Artigo 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Estrada da Baixa de Palmela, Rua da Figueira, 33, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

2 — Por deliberação da gerência, poderá ser deslocada a sede social, bem como serem criadas sucursais, filiais, estabelecimentos, agências e outras formas de representação social.

Artigo 3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de comércio de veículos a motor, peças e acessórios e assistência técnica.

Artigo 4.º

Participações

A sociedade poderá adquirir participações em qualquer sociedade de responsabilidade limitada ou ilimitada, com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5.º

Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em quatro quotas: uma de 4700 euros, pertencente à sociedade comercial anónima Carholding — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.; uma de 100 euros, pertencente a Rui Manuel Ribeiro da Silva; uma de 100 euros, pertencente a Raul Manuel Feijão Malaca, e outra de 100 euros, pertencente a Serafim José Guerreiro da Costa.

Artigo 6.º

Suprimentos e prestações suplementares

Os sócios poderão deliberar:

1) Fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer desde que seja antecipadamente fixada em assembleia geral a taxa de juro e as condições de reembolso;

2) Que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 100 000 euros, nos termos a definir em assembleia geral, desde que a chamada seja deliberada pela unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 7.º

Transmissão de quotas

1 — A divisão e cessão de quotas carece de consentimento da sociedade.

2 — Mesmo que a sociedade o consinta esta terá sempre o direito de preferência, em primeiro lugar, seguida dos sócios não cedentes, sem segundo lugar, na aquisição das mesmas.

3 — Falecendo um sócio a quota transmitir-se-á aos respectivos herdeiros, os quais, no prazo de 30 dias após o óbito do titular, indicarão à sociedade um representante, sem o que a representação pertencerá ao respectivo cabeça-de-casal, enquanto a quota se mantenha indivisa.

Artigo 8.º

Amortização de quotas

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o seu titular;
- Quando haja penhora, arresto, arrematação, arrolamento, adjudicação ou venda de qualquer quota ou de parte dela;
- Falência, insolvência e interdição do seu titular;
- Quando a quota tenha sido transmitida sem prévio consentimento da sociedade.

2 — A quota amortizada poderá figurar no balanço como tal, bem como poderão, posteriormente, por deliberação dos sócios, em vez de quota amortizada, serem criadas uma ou mais quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

Artigo 9.º

Gerência

1 — A gerência e representação da sociedade compete a Rui Manuel Ribeiro da Silva, Raul Manuel Feijão Malaca e Serafim José Guerreiro da Costa, desde já designados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

3 — É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social e fim, designadamente em letras de favor, fianças, avales, abonações e actos semelhantes.

4 — A designação e destituição de gerentes exige o voto favorável de todos os sócios.

Artigo 10.º

Normas legais dispositivas

Por deliberação dos sócios podem ser interrogadas as normas legais dispositivas.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2006. — A Segundo-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

3000227439

MOUTINHOS, S. A.

Anúncio n.º 7929-AIR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1552/800424; identificação de pessoa colectiva n.º 500974594; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 46/930531.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1992.

Conferida, está conforme o original.

12 de Maio de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Correia Bastos*.

3000132203

MÓVEIS OLIVEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-AIS/2007

Sede: Porinhos, Arões, São Romão, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 996/960131; identificação de pessoa colectiva n.º 503591084.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas referentes ao ano de 2000.

23 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*.

3000227942